

Portaria nº 50/2023

Nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil organizada para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ/CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.735/2017, de 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULAR – Danielle de Melo Oliveira

SUPLENTE – Suerla Maria Lopes Lima

2 - GABINETE DO PREFEITO

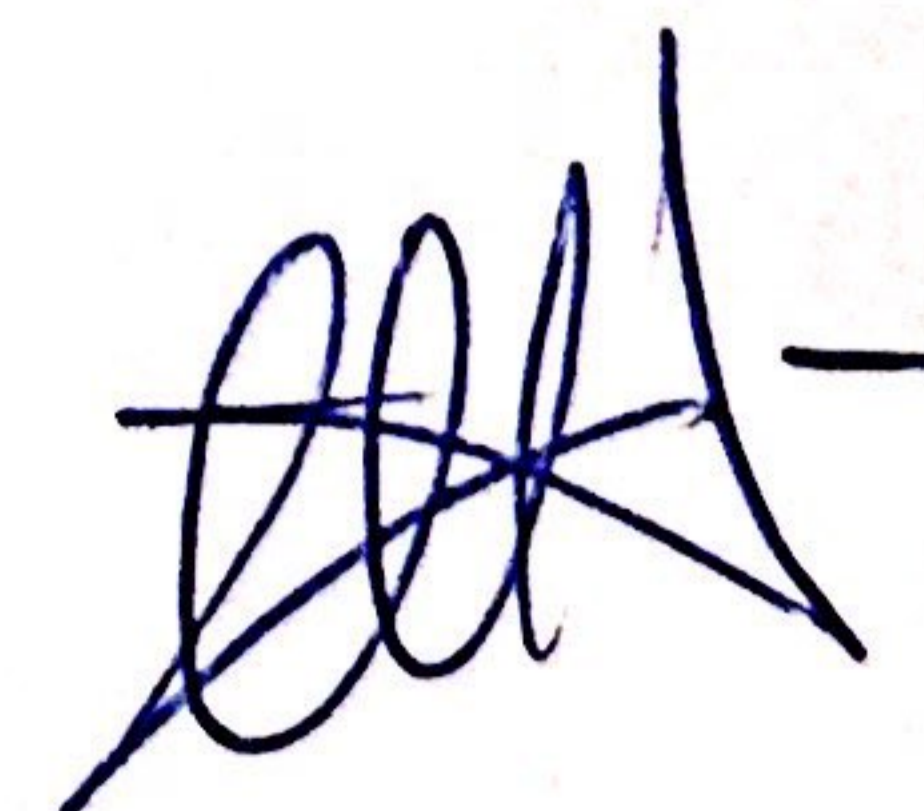
TITULAR – Ana Natália Oliveira de Melo

SUPLENTE – Maria Talita Lourenço Almeida

3 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR – Francisco Wanderley Paulo Macário

SUPLENTE – Antônio Pedro Lopes de Oliveira



4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR- Alex Sandra de Sousa

SUPLENTE- Francijanne Sampaio Feijó Pimenta

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR - Cid Kleim Cavalcante Ricardo

SUPLENTE - Lidiane Avelino de Lima

6 - USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR - Maria Rosilane Damasceno

SUPLENTE - Maria José Severo da Silva

7 - TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR- Roberto de Souza Silva Filho

SUPLENTE- Olavo Lawrence Lopes de Sousa

8 - Comunidade KOLPING da Serra do Evaristo

TITULAR - Antônio Aldemir de Castro

SUPLENTE - Francisco Delvane dos Santos Silva

9 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR - Vilson José Soares da Silva

SUPLENTE - Maria Veronice Pereira de Souza

10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO

TITULAR - Ana Claudia Semião Nascimento

SUPLENTE - Antônio Flávio Costa Franco



Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), são as constantes na Lei Municipal nº 1.735, de 08 de junho de 2017.



Parágrafo Único: Ficam nomeados os representantes nos seguintes cargos:

Presidente: Danielle de Melo Oliveira

Vice-Presidente: Ana Cláudia Semião Nascimento

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, aos 04 (quatro) dias de abril de 2023.

Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 50/2023

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **PORTARIA Nº 50/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, aos 04 (quatro) dias do mês de ABRIL de 2023.


João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete